



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

13/12/13
Eduardo S. Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Emenda nº 1 (MODIFICATIVA)

(Autor: Vereador Irineu Zotti/PSC)

Ao Anteprojeto de Lei Complementar nº07/2013, que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº01 de 2812/2001 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Modifique-se a redação do Art. 19, XII do Anteprojeto de Lei Complementar nº07/2013, para o que se segue.

Art. 19. XII Apresentação fora do prazo ou deixar de apresentar declaração de serviço prestado e tomado, multa de 03 Unidades Fiscais do Município por mês, sem prejuízo da exigibilidade da apresentação.

Palácio José Neves Formighieri, 13 de dezembro de 2013.



Irineu Zotti
Vereador/PSC



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
Lido em 13/12/13

Ofício nº258/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
Recebido em 13/12/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Cascavel, 13 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos a retirada da Emenda Modificativa nº1/2013 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº07/2013, para que posteriormente possamos apresentar nova matéria com o mesmo conteúdo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Irineu Zotti
Vereador/PSC.

Ilmo Senhor

Márcio José Pacheco Ramos

Presidente da Câmara Municipal

Cascavel - Paraná

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br